



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4046

Macapá, 31 de outubro de 1983 — 2ª-Feira.

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1014 de 25 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 3224/83-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANNIE VIANNA DA COSTA, Secretária de Educação e Cultura do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Fortaleza-CE, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Amapaense, junto a Secretaria de Educação e Cultura daquela cidade para subsidiar a criação da Escola de Pesca neste Território, no período de 26 à 28 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de outubro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1042 de 25 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOSÉ CARLOS ESTEVES GONDIM, lotado na Secretaria de Saúde-SESA, CARLOS ALBERTO DE

CASTRO AMORIM, lotado na Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN e EDVALDO DE JESUS PRADO RIBEIRO, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar as causas do fato constante do Ofício nº 814/83-SEPS, de 11.10.83, da Secretaria de Promoção Social do Governo do Território Federal do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de outubro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1043 de 25 de outubro de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do artigo 2º, do Decreto Governamental (N) nº 021, de 10 de agosto de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JACY PENA AMANJÁS NETO, ocupante do emprego de Médico, Código LT-NS-520.A, Classe "A", Referência NS-4, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território lotado na Secretaria de Saúde-SESA, para exercer o Cargo de Diretor do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, sem ônus para a Administração amapaense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de outubro de 1983, 94º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 100/83-PMM

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar, conforme Art. 5º da Lei nº 176/83, de 24/01/83 e Art. 2º da Lei nº 183/83, de 01/07/83.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado na importancia de Cr\$:-... 17.485.680,00 (Dezessete Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta Cruzeiros), o item da dotação do orçamento analítico do corrente exercício por órgão da Administração Municipal, conforme discriminação abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.2.0.0 - Transferencias Correntes	
3.2.2.0 - Transferencias Intergovernamentais	
- Manutenção da Câmara Municipal de Macapá.	Cr\$:17.485.680,00 Cr\$:- 17.485.680,00
T O T A L :	-..... Cr\$:- 17.485.680,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes do art.anterior, correrão por conta do item II, § 3º do art. 43,da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 19 de outubro de 1.983.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Mun. de Macapá

LAÉRCIO MARQUES PANTOJA
=Diretor Substituto do Departº.de Finanças=

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 12/83-CETA

A Sra. Presidente do Conselho de Educação do Território do Amapá no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Cons. JOÃO LOURENÇO DA SILVA, Presidente da Câmara de Planejamento e Normas deste Conselho, para representar este Colegiado, junto a Delegacia do MEC / AP, no Encontro que será realizado para elaboração do Planejamento do PTA/84.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conselho de Educação, 04 de outubro de 1983.

Profª. MARIA ALVES DE SÁ
Presidente do CETA,em exercício

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 13/83-CETA.

A Sra. Presidente do Conselho de Educação do Território do Amapá no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Cons. MARIA INERINE PINTO PEREIRA para representar este Colegiado na III Semana de Arte Amapense que será realizada nesta cidade, no período de 14 a 22 do corrente mês.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conselho de Educação, Macapá, 13 de outubro de 1983.

Profª. MARIA ALVES DE SÁ
Presidente do CETA, em exercício

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 60/83-CPL

A V I S O

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do GTFA, comunica aos interessados, que acha-se aberta a licitação a nível de T.P. nº 60/83-CPL, para aquisição de Material de Expediente, Desenho e Impressão OFF-SET.

A Licitação será realizada às 9:00 horas do dia 17.11.83, na sala de Licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB, Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 2º andar, sala 20, no endereço acima mencionado, nas horas normais de expediente.

Macapá, 25 de outubro de 1983.

JOSITO BELARMINO BISPO
Presidente da CPL

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.
Horário:
Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna..... Cr\$ 840,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá.....	Cr\$ 8.400,00
* Outras Cidades.....	Cr\$ 16.800,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.	
Preço do Exemplar.....	Cr\$ 70,00
Número atrasado.....	Cr\$ 100,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/83 - CLOS

E D I T A L

A V I S O

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços, designada pela Portaria (P) nº 0427/81-SEAD, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Tomada de Preços para a execução da Construção de 290 casas em madeira de lei, no Igarapé das Mulheres, de acordo com o projeto, especificações, normas de serviços e instruções que embora não transcritas, fazem parte deste Edital.

A licitação realizar-se-á às 08 horas do dia 08 de novembro de 1983, na sala de Reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sita à Av. FAB nº 1276, nesta cidade, no local, dia e hora onde serão recebidos os documentos de habilitação e de preços dos licitantes.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos aos interessados nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 24 de outubro de 1983.

Engº. DOUGLAS LOBATO LOPES
Presidente

PROCESSO Nº 03972/83

CONVÊNIO Nº 496/83 - SUDAM

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) E A ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO AMAPÁ - AVA, PARA APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$..... 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À REFERIDA ASSOCIAÇÃO.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada SUDAM, neste ato representada pelo Superintendente Dr. ELIAS SEFER e a Associação dos Voluntários do Amapá, adiante designada EXECUTORA, neste ato representada pela Presidente MARIA CERQUEIRA BARCELLOS, resolveram firmar este convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O presente convênio se destina à aquisição de equipamentos e material permanente para a EXECUTORA atender despesas com suas atividades básicas.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Este acordo será encaminhado ao Conselho Deliberativo da SUDAM, para aprovação a partir da qual passará a vigorar por 6 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A EXECUTORA se obriga a empregar os recursos recebidos da SUDAM obedecendo o anexo Plano de Aplicação, o qual passa a fazer parte integrante e inseparável deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA: - Para a realização do objeto deste convênio, entregará a SUDAM à EXECUTORA a quantia de Cr\$.. 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), em parcela única, após a aprovação de acordo pelo Conselho Deliberativo da SUDAM e mediante apresentação de um plano de talhado da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA QUINTA: - A despesa em que importa a execução do presente convênio, no montante de Cr\$-2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) corre à conta de recursos oriundos do Orçamento de Receitas Diversas da SUDAM - Exercício de 1983, com a seguinte classificação: 4900 - Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas - 4903 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - 3602 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Regional - 4000 - Despesas de Capital - 4100 - Investimentos - 4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial - Cr\$:- 2.500.000,00, tendo referida despesa sido empenhada em 08.08.83 sob o nº 454/DEOF.

CLÁUSULA SEXTA: - A importância por este documento mencionada será depositada no Banco da Amazônia S/A - BASA,

em conta vinculada SUDAM/EXECUTORA, devendo a movimentação dessa conta ocorrer mediante cheques nominativos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - Os depósitos somente poderão ser sacados para saldar compromissos imediatos, não podendo ser transferidos para outro estabelecimento bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA: - O pessoal que a EXECUTORA a qualquer título utilizar na realização dos serviços objetivados neste convênio, ser-lhe-á diretamente vinculado ou subordinado, não tendo com a SUDAM relação empregatícia de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA: - A EXECUTORA prestará contas à SUDAM dos recursos recebidos em decorrência deste convênio, no máximo até 1 (um) mês após o término de sua vigência e de acordo com instruções expedidas pela Auditoria da SUDAM.

CLÁUSULA NONA: - A EXECUTORA deverá enviar a SUDAM, ao término de vigência do convênio, Relatório Final circunstanciado sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA: - Os trabalhos convencionados ficarão sujeitos à fiscalização técnico-financeira da SUDAM, que a exercerá diretamente ou mediante contrato com firma especializada de auditoria legalmente habilitada e de notória idoneidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: - Qualquer solicitação feita pela SUDAM no exercício da fiscalização que lhe compete, deverá ser atendida pela EXECUTORA, de conformidade com as normas adotadas pela primeira, dentro de 15 (quinze) dias do recebimento do pedido.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: - Está compreendida na fiscalização da SUDAM qualquer verificação contábil que se faça necessária, podendo para esse fim examinar livros, assentos contábeis e documentos de qualquer natureza, assim como o acesso aos trabalhos relacionados com o Plano de Aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - A aquisição de bens móveis com recursos deste convênio deverá ser precedida de processo licitatório, salve os casos em que seja legalmente dispensado esse procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Fica a EXECUTORA obrigada a mencionar a colaboração financeira recebida da SUDAM em toda e qualquer divulgação feita em torno do objeto deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Sujeitar-se-á a EXECUTORA às cominações de ordem civil e penal cabíveis, no caso de serem comprovadas irregularidades no emprego dos recursos convencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - Este convênio poderá ser modificado através de Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: - A solicitação de aditamento por parte da EXECUTORA, devidamente justificada, deverá dar entrada no setor competente da SUDAM, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do término de vigência do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - Este convênio se regerá por suas cláusulas e condições, pela legislação federal aplicável, especialmente pela Lei nº 5.173 de 27.10.66 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente convênio.

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 08 de agosto de 1983.

MARIA CERQUEIRA BARCELLOS
p/Executora

ELIAS SEFER
Superintendente da SUDAM

TESTEMUNHAS: Miryam Ribeiro Borges
Joceli Nogueira Martins

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM E A ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO AMAPÁ-AVA, PARA APLICAÇÃO DA DOTAÇÃO DE Cr\$.2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), DESTAQUE DO PROJETO 3602 - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONSTANTE DO ORÇAMENTO DE RECEITAS DIVERSAS DA SUDAM, EXERCÍCIO DE 1983, DESTINADO A FAZER FACE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DAQUELA ASSOCIAÇÃO.

PLANO DE APLICAÇÃO

Despesas de Capital

- Equipamento e Material Permanente....Cr\$2.500.000,00

MI - Território Federal do Amapá
Secretaria de Segurança Pública
Departamento Geral de Polícia
Delegacia de Acidentes - DA

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 05 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Dr. CARLOS AFONSO STRAATMANN, Delegado de Polícia, Titular da Delegacia de Acidentes de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos que o presente EDITAL, com o prazo de 05 (cinco) dias, ou dele tiverem conhecimento, que nesta Delegacia tramita um Processo, que é Rêu JASSON GOMES DE SOUZA, cearense, solteiro, com 21 anos de idade, comerciante, residente na Avenida 13 de Setembro nº 209-Buritizal, portador da CNH nº 003505314-AP, Categoria "B", Registro nº 139047689, Cédula de Identidade nº 281.535-SSP/PA, como incurso nas penas do Art. 129 § 6º do Código Penal Brasileiro

E, como tenha o Agente de Polícia, certificado não o haver encontrado nesta cidade, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITE-O pelo presente a comparecer nesta Delegacia, no prédio do DETRAN-AP, sito à Avenida Padre Júlio Maria Lombard s/nº, nesta cidade no dia 31/10/83, às 08:00 horas a fim de ser qualificado, identificado criminalmente pelo sistema datiloscópico a assistir a inquirição da vítima, a que deverá comparecer, sob pena de REVELIA. Para conhecimento de todos é passado o presente EDITAL, cuja 2ª Via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, GILMAR QUEIROZ NASCIMENTO, Escrivão de Polícia que o datilografei e subscrevi.

Bel. CARLOS AFONSO STRAATMANN
Delegado de Polícia

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 61/81 - CPL

A V I S O

O presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do GTFA, faz público e comunica aos interessados que acha-se aberta a Licitação a nível de T. P. nº 61/83-CPL, para o fornecimento de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, FRUTAS E LEGUMES.

A Licitação será realizada às 9:00 horas do dia 16.11.83, na sala de Licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB, Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 2º andar, sala 20, no endereço acima mencionado, nas horas normais de expediente.

Macapá, 26 de outubro de 1983.

JOSITO BELARMINO BISPO
Presidente da CPL

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

= TOMADA DE PREÇOS Nº 22/83 - CLOS =

A V I S O

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços, instituída pela Portaria (P) nº 042/81-SEAD, leva ao conhecimento das empresas interessadas que a licitação pública a nível de Tomada de Preços de nº 22/83-CLOS fica, por determinação de ordem superior, cancelada e, conseqüentemente, sua realização, prevista para o próximo dia 27 de outubro corrente, não mais será levada a termo.

Macapá, 26 de outubro de 1983

Engº DOUGLAS LOBATO LOPES
Presidente da CLOS

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ABINEL OLIVEIRA DOS SANTOS e GEÓVANILDA RAMOS SILVA PACHECO.

Ele é filho de Isaias Sabino dos Santos e de Belmira Oliveira dos Santos.

Ela é filha de Raimundo Viana Pacheco e de Neuzarina Ramos Silva Pacheco.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 20 de outubro de 1983.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: JOÃO PAULO MENDES DE LEÃO e NARETE RAMOS CASTRO.

Ele é filho de Evandro Corrêa de Leão e de Benedita Mendes Dias (falecida).

Ela é filha de Pedro Marques Castro e de Maria de Nazaré Santa Rosa Ramos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 10 de outubro de 1983.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada